



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

Exma. Senhora
Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública
Professora Doutora Alexandra Leitão

N/Refª:Dir:GLV/0062/20

31-01-2020

Assunto: Proposta de Atualização de tabela Remuneratória

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior, associação sindical de docentes e investigadores, abreviadamente designado por SNESup, apresentar uma proposta de atualização da tabela remuneratória das carreiras docentes do ensino superior, a qual se encontra determinada pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 14 de novembro, bem como da tabela remuneratória da carreira de investigação científica, que se encontra determinada pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

Esta proposta é apresentada nos termos do artigo 347.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e solicitamos reunião urgente para negociação da mesma.

Recordamos que estas são carreiras especiais, as quais merecem atenção específica no processo de atualização salarial.

Até 1998 era habitual existir uma atualização do índice remuneratório de base (Índice 100) das carreiras de docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, sendo assim atualizados os vencimentos.

Posteriormente, a última atualização salarial com impacto nos valores desta tabela foi produzida em 2009, aquando da atualização transversal para toda a Administração Pública da Tabela Remuneratória Única, determinada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro.

A falta de atualização dos valores da tabela significou uma penalização por efeito do valor da inflação, que corresponde a um **acumulado de 11,70% em perda de rendimentos**.

A grande maioria dos docentes e investigadores do ensino superior continua sem auferir de alterações de posicionamento remuneratório por efeito da avaliação de desempenho (devido ao sistema aplicado), nem de progressão de categoria (restringida a concursos).

Daqui resulta uma perda real do salário para a esmagadora maioria dos docentes e investigadores do ensino superior.

Note-se ainda uma dupla penalização pelo facto de que muitos dos estabelecimentos de ensino superior implementaram políticas de desvalorização dos docentes convidados, seja por alteração do cálculo de proporcionalidade entre horas letivas e percentagem de contratação, seja por encurtamento do período de contratação, excluindo ilegalmente o pagamento entre 15 de julho e 15 de setembro (quando não por períodos superiores).

A proposta aqui apresentada representa um primeiro compromisso mínimo de atualização, que adequa e corrige os posicionamentos remuneratórios das posições virtuais atuais, para as posições similares na Tabela Remuneratória Única, numa correção com base positiva.

Essa ligeira correção beneficiará posteriormente de todas as atualizações produzidas sobre a Tabela Remuneratória Única.

Dada a equiparação que estas carreiras mantinham com as dos magistrados judiciais, a perda salarial é ainda bastante significativa, tanto mais quanto se assiste a uma contínua degradação das condições de contratação.

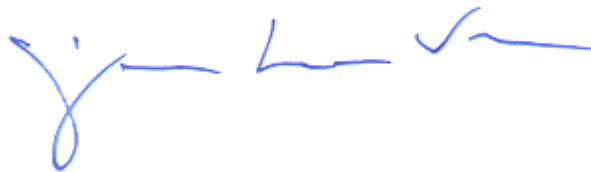
Para este efeito basta comparar a diferença entre o índice 100 das carreiras de docência e investigação no ensino superior e ciência, com o índice 100 da carreira de magistratura judicial, bem como do vencimento de Professor Catedrático com a de Juiz Conselheiro.

Toda esta questão resulta numa perda de competitividade em termos da remuneração daqueles que possuem qualificação avançada, a qual penaliza a capacidade das nossas instituições e do país.

Esta proposta é um passo no sentido correto, a qual deverá ser complementada com uma negociação complementar para o regresso da equiparação salarial à carreira dos magistrados judiciais.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'G' followed by a series of horizontal strokes and a checkmark-like flourish.

Professor Gonçalo Leite Velho
Presidente da Direção do SNESup



Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior

	CATEGORIAS		ESCALÕES			
			1	2	3	4
UNIVERSITÁRIO	Prof. Catedrático	TRU	83	88	91	97
		Rem. Base	4 702,94	4 960,40	5 114,87	5 423,82
		Diferença salarial	37,97	49,91	40,70	22,28
		Evolução em %	0,81%	1,02%	0,80%	0,41%
	Prof. Associado com agregação	TRU	70	73	76	83
		Rem. Base	4 033,54	4 188,02	4 342,49	4 702,94
		Diferença salarial	23,31	14,10	4,89	37,97
		Evolução em %	0,58%	0,34%	0,11%	0,81%
	Prof. Associado (sem agregação) Prof. Auxiliar com agregação	TRU	62	65	72	75
		Rem. Base	3 621,60	3 776,08	4 136,52	4 291,51
		Diferença salarial	20,57	11,37	44,45	35,75
		Evolução em %	0,57%	0,30%	1,09%	0,84%
	Prof. Auxiliar (sem agregação)	TRU	54	59	65	70
		Rem. Base	3 209,67	3 467,13	3 776,08	4 033,54
		Diferença salarial	17,85	29,79	11,37	23,31
		Evolução em %	0,56%	0,87%	0,30%	0,58%

	CATEGORIAS		ESCALÕES			
			1	2	3	4
POLITÉCNICO	Prof. Coordenador Principal	<i>TRU</i>	83	88	91	97
		Rem. Base	4 702,94	4 960,40	5 114,87	5 423,82
		Diferença salarial	37,97	49,91	40,70	22,28
		Evolução em %	0,81%	1,02%	0,80%	0,41%
	Prof. Coordenador com agregação	<i>TRU</i>	70	73	76	83
		Rem. Base	4 033,54	4 188,02	4 342,49	4 702,94
		Diferença salarial	23,31	14,10	4,89	37,97
		Evolução em %	0,58%	0,34%	0,11%	0,81%
	Prof. Coordenador (sem agregação) Prof. Adjunto com agregação	<i>TRU</i>	62	65	72	75
		Rem. Base	3 621,60	3 776,08	4 136,52	4 291,51
		Diferença salarial	20,57	11,37	44,45	35,75
		Evolução em %	0,57%	0,30%	1,09%	0,84%
	Prof. Adjunto	<i>TRU</i>	54	59	65	70
		Rem. Base	3 209,67	3 467,13	3 776,08	4 033,54
		Diferença salarial	181,53	275,31	338,74	350,67
		Evolução em %	5,99%	8,63%	9,85%	9,52%

Assistente	<i>TRU</i>	<i>37</i>	<i>38</i>	<i>41</i>
	Rem. Base	2 334,30	2 385,80	2 540,27
	Diferença salarial	42,74	12,40	3,18
	<i>Evolução em %</i>	<i>1,83%</i>	<i>0,52%</i>	<i>0,13%</i>

INVESTIGAÇÃO	CATEGORIAS		ESCALÕES			
			1	2	3	
		Índice	83	88	91	97
Investigador Coordenador		Rem. Base	4 702,94	4 960,40	5 114,87	5 423,82
		Diferença salarial	37,97	49,91	40,70	22,28
		Evolução em %	0,81%	1,02%	0,80%	0,41%
		Índice	70	73	76	83
Investigador Principal c/ habilitação ou agregação		Rem. Base	4 033,54	4 188,02	4 342,49	4 702,94
		Diferença salarial	23,31	14,10	4,89	37,97
		Evolução em %	0,58%	0,34%	0,11%	0,81%
		Índice	62	65	72	75
Investigador Principal e Investigador Auxiliar s/ habilitação ou agregação		Rem. Base	3 621,60	3 776,08	4 136,52	4 291,51
		Diferença salarial	20,57	11,37	44,45	35,75
		Evolução em %	0,57%	0,30%	1,09%	0,84%
		Índice	54	59	65	70
Investigador Auxiliar		Rem. Base	3 209,67	3 467,13	3 776,08	4 033,54
		Diferença salarial	17,85	29,79	11,37	23,31
		Evolução em %	0,56%	0,87%	0,30%	0,58%
		TRU	37	38	41	
Assistente de Investigação		Rem. Base	2 334,30	2 385,80	2 540,27	
		Diferença salarial	42,74	12,40	3,18	
		Evolução em %	1,83%	0,52%	0,13%	

	Estagiário Investigador	Índice	24	28
		Rem. Base	1 664,91	1 870,88
		Diferença salarial	28,08	70,37
		Evolução em %	1,72%	3,91%